

De que se fala quando se fala de Reforma Agrária, em 1974 e 1975.

CONSTANTINO PIÇARRA

constantino.p@sapo.pt

Instituto de História Contemporânea - NOVA/FCSH

Resumo

Quando se dá o 25 de 1974 temos uma agricultura atrasada onde o sistema de latifúndio, predominante a Sul, se constitui num elemento bloqueador do desenvolvimento agrícola consensualmente pretendido. De facto, muito se espera do incremento da agricultura portuguesa um contributo importante para a melhoria da nossa balança de pagamentos. Neste quadro, e perante os objetivos do Movimento das Forças Armadas e dos primeiros três governos provisórios em matéria agrícola, traduzidos na defesa da criação de uma agricultura progressiva, no âmbito da reforma gradual da estrutura fundiária, dá-se o posicionamento, face a estas intensões, dos três principais partidos: PS, PSD e PCP, cada um apresentando a sua proposta de reforma agrária, as quais se analisam e discutem ao longo deste artigo.

Palavras-chave:

Reforma Agrária; Partido Socialista; Partido Popular Democrático; Partido Comunista Português.

Abstract

When the 25th of 1974 happens, we have a backward agriculture in which the latifundia, predominant in the South, constitutes a blocking element of the consensually desired agricultural development. In fact, a lot is expected from the portuguese agriculture increase as an importante contribution to our balance of payments. In this framework, and regarding the goals of the Armed Forces Movement and of the first three provisional governments in agricultural matter, translated in the defense of the creation of a progressive agriculture, within the scope of gradual reform of the landholding structure, the positioning of the three major political parties - PS, PSD, and PCP - occurs, with each party presenting its proposal of an agrarian reform, which are analysed and discussed throughout this paper.

Key concepts:

Agrarian Reform; Socialist Party; Popular Democratic Party; Portuguese Communist Party.

Introdução

O País chega a 25 de Abril de 1974 com a sua agricultura estagnada e o sistema de latifúndio em crise, resultado, entre outros aspetos, do êxodo rural que os campos do Sul sofrem durante os anos 60 do século XX. Entre 1960 e 1970 os três distritos do Alentejo perdem, no seu conjunto, 33,4% da população ativa agrícola e 38,2% de assalariados rurais¹, o que, ao contribuir para a subida do preço dos salários², conduz a um desenvolvimento desigual no seio dos grandes proprietários agrícolas. Uns mecanizam a produção e fazem a intensificação de culturas nas melhores terras, abandonando as menos férteis; outros ficam-se pelo modelo económico do latifúndio tradicional, ou seja, acentuam o carácter extensivo da produção agropecuária, deixam de pousio parte da exploração e aumentam a área coutada.

Como pano de fundo a esta realidade, e constituindo-se como elemento bloqueador do desenvolvimento agrícola, temos nos campos do Sul, mais concretamente nos distritos de Beja, Évora e Portalegre, segundo o Inquérito às Explorações Agrícolas do Continente, de 1968, 2% das empresas agrícolas ocupando 57% da área total da terra arável.

Quanto à estagnação agrícola referida, os seguintes dois dados estatísticos são bem elucidativos da situação: A produção agrícola nacional, a preços de 1963, é inferior em 1973, quando comparada com a de 1968, em 457 milhares de contos e, no mesmo período, a importação de produtos alimentares sobe de 5,5 para 10,8 milhões de contos³. Neste quadro, o 25 de Abril de 1974 constitui-se também na abertura de uma janela de esperança referente ao desenvolvimento agrícola do País, do qual muito se espera enquanto contributo fundamental para o equilíbrio da balança de pagamentos, o que surge expresso quer no programa do Movimento das Forças Armadas (MFA), quer no programa do I Governo Provisório onde se defendem medidas que “dinamizem a agricultura” e uma “reforma gradual da estrutura fundiária”⁴. É perante a definição deste objetivo, que Esteves Belo, secretário de Estado da Agricultura, aprofunda na feira agrícola de Santarém, em Junho de 1974⁵, que o recente Partido Popular Democrático (PPD), o Partido Socialista (PS) e o Partido Comunista Português (PCP) se vão posicionar e evoluir na arquitetura de reforma agrária que defendem à medida que se desenvolve o processo revolucionário que o 25 de Abril

¹ Fernando Oliveira Baptista, *A política agrária do Estado Novo*, Porto, Ed. Afrontamento, 1993, p.405.

² *Estatísticas Agrícolas, distrito de Beja (1960-1974)*, Évora, INE, 1976.

³ Eugénio Rosa, *A reforma agrária em perigo*. Lisboa, Editorial Caminho, 1977, pp.20-21.

⁴ Cf. Decreto-lei n.º 203/74, de 15 de Maio

⁵ Sobre o diagnóstico que a Secretaria de Estado da Agricultura fazia do estado da agricultura e as propostas que apresentava, ver “Diário de Notícias”, de 3 de Junho de 1974.

espoleta.

1. As diferentes propostas de Reforma Agrária

1.1 – O Partido Popular Democrático

A burguesia agrária nascida do latifúndio na década de 1960, constituída por todos aqueles, proprietários ou rendeiros, que transformam as suas explorações em empresas capitalistas⁶, já nesta altura fala da necessidade de uma reforma agrária, não entendida como um instrumento destinado a resolver problemas de desigualdade social, fruto da concentração da grande propriedade num número reduzido de famílias, mas antes significando um conjunto de medidas tendentes a promover o incremento económico da agricultura, nomeadamente a resolução dos problemas ligados à renda fundiária, enquanto obstáculo ao desenvolvimento do capitalismo. Recusam, assim, uma reforma agrária em que, segundo dizem, “o termo é usado em sentido político” e onde se defende “a divisão da propriedade em pequenas parcelas a serem distribuídas por famílias de trabalhadores rurais”⁷.

Recusam uma reforma agrária de “espírito socialista”, como referem, mas defendem um olhar global sobre a agricultura portuguesa assente num projeto que “planifique uma transformação progressiva da estrutura fundiária portuguesa e dos processos da exploração da terra” no sentido de se poder alcançar a máxima rentabilidade ao nível da produção⁸.

Deste projeto, que inclui uma espécie de união de esforços entre empresários agrícolas e assalariados rurais permanentes, numa tentativa de superação da luta de classes por via administrativa, faz parte uma proposta de emparcelamento agrícola a norte, na zona da pequena propriedade, alterações na lei de arrendamento rural, no sentido do favorecimento do rendeiro, através da instituição de contratos mais longos, e a anulação do que chamam “o latifúndio nefasto” onde se explora a terra sob a forma de renda, portanto com ausência de reconversão capitalista⁹.

A proposta de emparcelamento para a zona da pequena propriedade é feita à luz da prossecução da rentabilidade máxima das explorações

⁶ Ria Frio, a Comporta ou a Herdade dos Machados, no concelho de Moura, são bem o exemplo de reconversão capitalista do latifúndio.

⁷ Cf. Diário de Lisboa, de 3 de Outubro de 1969, que transcreve nas suas páginas uma mesa redonda sobre a reforma agrária, realizada no âmbito da campanha eleitoral para a Assembleia Nacional. Nesta mesa redonda, moderada por Vítor Louro, na altura estudante de silvicultura, estiveram presentes Luiza Manoel Vilhena, em

representação da Comissão Eleitoral Monárquico (CEM); Fernando Gomes da Silva pela Coligação Democrática Eleitoral (CDE) e Gonçalo Ribeiro Teles pela Comissão Eleitoral de Unidade Democrática (CEUD).

⁸ Idem.

⁹ Idem.

que só uma área mínima pode permitir, ou seja, aquela que esteja em condições de integrar a mecanização da exploração. Como admitem dificuldades ao nível da concretização deste emparcelamento por via legislativa, pela não-aceitação das medidas por parte dos pequenos proprietários, advogam que tal se faça pela via da constituição de cooperativas, cuja criação deve ser incentivada pelo Estado.

Defendem ainda a criação de explorações agrícolas de tipo familiar, com um alto nível técnico e com áreas ajustadas a uma produção competitiva, impulsionadas pelo Estado a partir da aquisição de propriedades agrícolas em estado de abandono.

É este sector do capitalismo agrário que desde a segunda metade da década de 1960 vinha admitindo alterações na estrutura fundiária (emparcelamento a norte e medidas de correção sobre o latifúndio rentista) que, imediatamente a seguir a Abril de 1974, constitui a Associação Livre de Agricultores (ALA), a qual elabora, em Maio deste ano, o que chama “Programa para uma reestruturação agrícola”¹⁰, com o

qual pretende mostrar ao 1.º Governo Provisório o que entende por “dinamização da agricultura” e até que ponto está disposta a aceitar uma “reforma gradual da estrutura fundiária”, afinal os objetivos do Governo em matéria de política agrícola. E o que este sector do capitalismo agrário está disposto a aceitar é, em resumo, uma política capitalista agrícola capaz de levar à modernização da agricultura portuguesa e ao aumento de produtividade, mesmo que isso signifique alterações na estrutura fundiária.

De facto, este programa ao defender “a função social da terra” e ao preconizar medidas destinadas “a impedir que haja terras mal exploradas”, os tais latifúndios nefastos, e “novas leis de arrendamento favorecendo quem explore a terra”, sobrepõe de forma clara, como nota Fernando Oliveira Baptista, “a defesa dos interesses dos empresários capitalistas relativamente aos proprietários fundiários”¹¹, o que abre uma brecha na ideologia no seio do grande lobby agrário do sul, traduzida na oposição total a quaisquer medida conducente à alteração

¹⁰ O “Programa para uma reestruturação agrícola” é constituído pelos seguintes pontos: “FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA - impedir que haja terras mal exploradas; revisão de estruturas fundiárias com vista à criação de unidades de produção; novas leis de arrendamento favorecendo quem explora a terra; imposto agrícola progressivo; crédito agrícola selectivo e com responsabilidade na sua utilização; aproveitamento integral e adequado das barragens e regadios nacionais. NECESSIDADE DE ESTUDO E EXPERIMENTAÇÃO - fomento de investigação científica; exploração piloto de apoio agrícola, florestal, pecuário, aproveitando para esse fim as propriedades da Junta de Colonização Interna espalhadas por todo o país. ESTATÍSTICA OBRIGATÓRIA - consumo; produção; importação; exportação. REPRESENTAÇÃO DA CLASSE NO SECTOR TÉCNICO E

ECONÓMICO - presença de representantes da classe nos organismos de divulgação agrícola e de coordenação económica; representação recíproca de comissões consultivas das classes de trabalhadores e empresários agrícolas nos respectivos sindicatos. SEGURANÇA SOCIAL - extensiva a todos os trabalhadores intervenientes no sector (trabalhadores e empresários agrícolas). INFORMAÇÃO- divulgação efectiva, técnica, social e económica; Boletim de Informação Agrícola; e programas na rádio e televisão”. Cf. Diário do Alentejo, de 27 de Maio de 1974.

¹¹ Cf. Fernando Oliveira Baptista, *Portugal 1975 – Os campos*, Porto, Edições Afrontamento, 1978, p.17.

da estrutura fundiária.

É, por fim, este sector do capitalismo agrário que, no plano político-partidário é representado pelo PPD, formação política que, em Maio de 1974, defende como prioritário, “ações que visem a eliminação do absentismo e o desenvolvimento da empresa agrícola, apoiada pelo crédito, e uma intervenção activa na comercialização e industrialização de produtos”¹², ideias que surgem mais desenvolvidas num programa de reforma agrária divulgado a 11 de Julho de 1974 o qual, por sua vez, integra o programa eleitoral com que este partido se apresenta às eleições para a Assembleia Constituinte de 1975.

Ao colocar a “primazia do direito de exploração sobre o direito de propriedade”, admitindo, assim, unicamente alterações na estrutura fundiária desde que subordinadas à modernização agrícola e ao aumento da produtividade; ao advogar uma reestruturação do crédito agrícola, no sentido da sua atribuição mais em função dos projetos apresentados do que das garantias patrimoniais exibidas, e ao defender “ a empresa agrícola familiar, económica e socialmente viável, inserida num quadro de agricultura intensiva”¹³, o PPD dá expressão no plano partidário e político, no período imediatamente a seguir ao

25 de Abril de 1974, aos interesses e aspirações desta burguesia agrária emergente na sociedade portuguesa na década de 1960 a qual se organiza do ponto de vista económico e social na ALA.

Esta conceção de reforma agrária limita, assim, a intervenção na estrutura fundiária no Sul a duas situações: a) na grande propriedade subaproveitada, o que deveria acontecer em nome da modernização agrícola e do aumento da produtividade, portanto uma intervenção no quadro da reconversão capitalista da agricultura, e b) nas terras abandonadas pelos empresários agrícolas por não ser rentável a sua exploração num contexto de maximização do lucro, as quais se aceita que sejam entregues a assalariados rurais e pequenos lavradores.

É com esta arquitetura de reforma agrária que o PPD e a burguesia rural que representa no plano político acompanham, numa atitude de “cooperação benévola”, a política desenvolvida pela Secretaria de Estado da Agricultura (SEA) dos três primeiros Governos Provisórios, também ela apostada em incrementar o capitalismo agrário, de que a aprovação de um novo regime cerealífero e a criação do Plano Autónomo de Desenvolvimento Agro-Pecuário (PADAP), em Agosto de

¹² Cf. Diário do Alentejo, de 24 de Maio de 1974.

¹³ Cf. *O Programa do MFA e dos Partidos Políticos*, Alfragide, Edições Acrópole Lda., 1975, pp 80-81.

1974, são dois bons exemplos¹⁴.

As leis da reforma agrária aprovadas pelo IV Governo Provisório, em 7 de Julho de 1975, de natureza antilatifundista e anticapitalista (DL n.º 406 – A/75; DL n.º 407 – A/75; DL n.º 407 – C/75 e DL n.º 406 – B/75)¹⁵, e, sobretudo, o processo da sua aplicação no terreno, que é conduzido pelos trabalhadores agrícolas com a ocupação das explorações agrícolas não só do latifúndio tradicional mas também do capitalismo agrário, que depois o Governo legitima através da publicação de portarias expropriadoras, radicalizam à direita as posições da burguesia rural, de que é expressão o nascimento, a partir dos escombros da ALA, da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)¹⁶, espaço de confluência entre os representantes do latifúndio tradicional, dos grandes intermediários e do capitalismo agrário, agora juntos na crítica violenta à reforma agrária tal como vem sendo concretizada, no que são acompanhados pelo PPD na rua e na Assembleia Constituinte onde os seus deputados se desdobram na denúncia do que chamam de “ocupações selvagens de pequenos e médios proprietários”¹⁷,

no pedido da “proibição das ocupações de quaisquer propriedades” e na defesa das “expropriações dirigidas pelo Estado, na medida das suas possibilidades técnicas e financeiras, começando-se pelas propriedades subaproveitadas¹⁸, num intuito claro de não só travar a reforma agrária, mas também de subtrair à aplicação da lei as explorações agrícolas dominadas pelo capitalismo agrário.

1.2 – O Partido Socialista

O PS, nos pós 25 de Abril de 1974, surge com uma conceção de reforma agrária para os campos do Sul assente em dois pilares. Um prende-se com uma proposta de arquitetura institucional para a intervenção do Estado no processo de reforma do sector agrícola que urgia fazer. O outro traduz-se na reivindicação de um conjunto de medidas que se deviam concretizar a curto prazo independentemente da arquitetura que propunham para a intervenção do Estado na terra estar concluída ou não.

¹⁴ O novo regime cerealífero, que vem substituir o que estava em vigor desde 1970, foi instituído pelo Decreto-lei n.º 369/74, de 19 de Agosto e o PADAP foi criado pela Portaria 547/74 de 30 de Agosto.

¹⁵ O DL n.º 406 – A/75 fixa as normas a que deve obedecer a expropriação dos prédios rústicos de grande dimensão; o DL n.º 407 – A/75 nacionaliza a grande propriedade beneficiada pelos aproveitamentos hidroagrícolas; o DL n.º 407 – C/75 põe fim às coutadas com excepção das turísticas; o DL n.º 406 – B/75 estabelece os requisitos necessários para que o Estado reconheça as novas unidades de produção da reforma agrária.

¹⁶ A CAP é legalizada a 22 de Janeiro de 1976, surgindo no seguimento do 2.º Plenário Nacional de Agricultores, realizado em Rio Maior, a 14 de Dezembro de 1975, onde se pede a suspensão das leis da reforma agrária.

¹⁷ Cf. Joaquim Lourenço, in Sessão da Assembleia Constituinte, de 29/08/75 – Diário das Sessões de 30/08/75.

¹⁸ Cf. Casimiro Cobra, in Sessão da Assembleia Constituinte, de 01/08/75 – Diário das Sessões, de 02/08/75.

Quanto ao primeiro pilar, defende-se a transformação da Junta de Colonização Interna (JCI) num Instituto de Reforma Agrária e a elaboração de um Código Agrário obedecendo aos seguintes quatro princípios: a) Aumento da produtividade com base na supressão das áreas incultas e no uso mais intensivo dos solos; b) Exclusão dos elementos comprometidos como Estado Novo das decisões futuras relativas à política agrária; c) Participação da população trabalhadora dos campos na elaboração e execução da política agrária nacional; d) Evolução progressiva das formas de propriedade até à nacionalização completa dos grandes latifúndios e à organização em cooperativas das pequenas explorações.

Para fazer esta reorganização da JCI no sentido de a transformar num Instituto de Reforma Agrária e elaborar o Código Agrário, o PS propõe a criação de uma Comissão Interministerial aberta à participação dos sindicatos e das associações de agricultores.

As medidas, cuja concretização se defende a curto prazo, são as seguintes: 1 – Expropriação das explorações subaproveitadas e as arrendadas, bem como a nacionalização das grandes sociedades capitalistas, cujas terras se encontrem dentro dos perímetros de rega construídos com dinheiros públicos, propondo-se, como destino destas terras,

a sua exploração sob a forma cooperativa, embora só nos casos em que na zona de rega predomina a pequena propriedade; 2 – Expropriação de todas as terras insuficientemente exploradas a fim de serem arrendadas a cooperativas de trabalhadores rurais ou a pequenos proprietários; 3 – Alteração da lei do arrendamento rural de maneira a ficar salvaguardados os interesses dos rendeiros; 4 – Eliminação dos organismos corporativos da agricultura e sua substituição por sindicatos, associações de agricultores e cooperativas; 5 – Fomento do cooperativismo agrícola, com exclusão das sociedades capitalistas e dos proprietários absentistas da direção e gestão destas cooperativas; 6 – Restituição dos baldios às comunidades rurais; 7 – Reorganização do crédito agrícola, através da criação de um só organismo central, designado por Caixa Nacional de Crédito Rural, capaz de controlar a aplicação do crédito concedido; 8 – Concretização de uma política de preços que remunere convenientemente o produtor.

Portanto, três meses após o 25 de Abril de 1974, num contexto onde os trabalhadores rurais ainda não pensam na ocupação de terras, o projeto de reforma agrária do PS visa, no fundo, três objetivos: 1 – nacionalizar as terras das grandes sociedades capitalistas instaladas nos perímetros de rega construídos com dinheiros públicos e só estas; 2 –

expropriar as explorações agrícolas subaproveitadas e as não exploradas diretamente pelos proprietários, cujas terras tenham sofrido uma forte valorização motivada pela obra de hidráulica agrícola executada pelo Estado, bem como as terras insuficientemente exploradas, e só estas, existentes fora dos perímetros de rega edificados com dinheiro públicos; 3 – constituir, com estas terras nacionalizadas e expropriadas, bem como com as das pequenas e médias explorações agrícolas já existentes, um sector cooperativo coexistindo com um sector capitalista agrário.

Assim, e em síntese, o projeto de reforma agrária do PS é antilatifundista mas não é anticapitalista, na medida em que só prevê, fora dos perímetros de rega, a expropriação das terras abandonadas pelo latifúndio tradicional e pelas grandes empresas capitalistas por não serem rentáveis na lógica da maximização do lucro.

É esta conceção de reforma agrária que leva parte do PS, nomeadamente os sectores mais ligados ao pensamento de Henrique de Barros¹⁹, a não aceitar e a contestar o Decreto-lei n.º 406-A/75, que fixa

as normas a que deve obedecer a expropriação dos prédios rústicos de grande dimensão, por este instrumento legal não excluir das terras a expropriar aquelas que tinham sido alvo de investimento por parte dos seus proprietários como, por exemplo, a plantação de vinhas, pomares ou olivais. É o capitalismo agrário que se quer preservar.

É ainda este princípio que se encontra como trave mestra da chamada lei Barreto (Lei 77/77) do I Governo Constitucional a qual tinha como grande objeto inverter a correlação de forças existente entre sectores agrícolas na Zona de Intervenção da Reforma Agrária (ZIRA)²⁰ resultante da aplicação das leis do IV Governo Provisório, conforme se pode ver pelo Quadro I.

¹⁹ Sobre a posição crítica de Henrique de Barros em relação ao Decreto-lei n.º 406-A/75, bem como ao movimento de ocupações de terras, ver o seu artigo, de título “Reforma Agrária. Lei Controvertida e Controversa”, inserto no jornal “a Luta”, de 23 de Janeiro de 1976.

²⁰ ZIRA, território abrangendo os distritos de Beja, Évora e Portalegre, os concelhos do Sul do distrito de

Setúbal, os concelhos de Idanha-a-Nova de Vila Velha de Ródão do distrito de Castelo Branco, os concelhos de Vila Franca de Xira e Azambuja do distrito de Lisboa, onze concelhos do distrito de Santarém e treze freguesias do distrito de Faro.

Quadro I*Distribuição das Terras em Percentagem por Sector Agrícola*

Sectores	DL n.º 406-A/75	Lei 77/77
Pequena e Média Agricultura	25%	25%
Reforma Agrária	65%	32%
Capitalismo Agrário	10%	43%

Fonte: Fernando Oliveira Baptista, “Lei 77/77 a contra-reforma agrária” in *Economia e Socialismo*, n.º 44, outubro de 1979.

É também a defesa do capitalismo agrário que orienta as intervenções dos deputados do PS na Assembleia Constituinte de crítica às ocupações de terras protagonizadas pelos assalariados rurais que, embora respeitando a lei, privilegiam as explorações da burguesia rural. É a esta luz que se deve compreender a dramatização feita no Parlamento por Miranda Calha ao denunciar o que apelida de “ocupações selvagens”²¹ ou a afirmação indignada de que “se passa ao lado de latifúndios subaproveitados para se ocupar pequenas propriedades bem aproveitadas”²² ou ainda a defesa feita por José Luís Nunes de uma reforma agrária feita com ordem, ou seja, no cumprimento da lei, mas

concretizada pela ação do Governo numa lógica de exercício da autoridade²³, em total consonância com as posições defendidas pelo PSD.

1.3 – O Partido Comunista Português

O PCP surge com a questão agrária no centro do debate da sua constituição. No seu I Congresso, em novembro de 1923, aprova-se uma tese que tem como máxima – “A terra para o camponês; que cada um tome para si a terra que por suas mãos possa trabalhar”. Portanto, e em síntese, o PCP constitui-se, e isto marca uma rutura com o pensamento anarco-sindicalista, defendendo a expropriação de toda a propriedade rústica, da qual uma parte, cerca de 12.000 hectares, fica para cada concelho, a fim de ser usufruída coletivamente, sendo o excedente dividido em lotes de rendimento aproximado e distribuídos pelos camponeses²⁴.

Um dos defensores desta tese, Carlos Rates, líder do PCP, dois anos antes, escreve no jornal “A Batalha”, de 12 de Janeiro de 1921, que “não se podia compreender um sistema socialista sem a socialização integral da propriedade”; que a “propriedade fragmentada [...] não se

²¹ Cf. Miranda Calha, in Sessão da Assembleia Constituinte, de 08/08/75 – Diário das Sessões, de 09/08/75.

²² Cf. Idem, in Sessão da Assembleia Constituinte, de 02/10/75 – Diário das Sessões, de 03/10/75.

²³ Cf. José Luís Nunes, in Sessão da Assembleia Constituinte, de 23/09/75 – Diário das Sessões, de 24/09/75.

²⁴ Cf. O Comunista, de 10 de Setembro de 1923.

presta à grande exploração industrial pelos processos técnicos modernos e à introdução de maquinaria” e que “com resistência ou sem ela, temos de ir até ao fim, socializando integralmente a propriedade agrária dos 524:874 proprietários de terra”.

O PCP constitui-se, assim, num contexto em que os seus dirigentes, num período muito curto de tempo, passam da defesa da socialização da terra e da sua exploração coletiva, dirigida e organizada pelos sindicatos dos trabalhadores rurais, para uma posição onde se advoga a divisão do latifúndio em parcelas e a sua distribuição pelos camponeses.

Na explicação desta mudança de posições, provavelmente não é estranho, como refere Vítor de Sá, as notícias que surgem na imprensa sobre as dificuldades da revolução agrária na Rússia e “os resultados negativos da primeira tentativa, ensaiada em Coruche, de uma direção autogestionária de cooperativa de produção”²⁵.

Mais tarde, nos anos quarenta, num contexto em que o pensamento “neofisiocrático” se encontra instalado no Ministério da Agricultura, o PCP é obrigado a vir a terreiro criticar estas posições reformistas e,

de alguma maneira, a clarificar a sua posição alternativa sobre a questão agrária que, em 1947, é assim colocada por Álvaro Cunhal: “Que muitas centenas de milhares de hectares de terra inculta e dos grandes senhores absentistas e as daqueles que enriqueceram com especulações ou negócios com o eixo sejam entregues aos camponeses, que lhes seja dada crédito, e adubos, e sementes, e auxílio técnico. Que aos foreiros e rendeiros dos grandes latifúndios seja dada posse livre da terra. Que os pequenos proprietários sejam auxiliados financeiramente e tecnicamente e aliviados de contribuições”²⁶.

Daqui resulta que a proposta do PCP sobre a questão agrária assenta em duas grandes linhas de força. Nos campos do Sul, expropriação do latifúndio inculto e dos proprietários absentistas, divisão desta terra e sua distribuição pelos camponeses. Na zona da agricultura familiar, concretização de um programa de ajudas técnicas e financeiras e de diminuição da carga fiscal destinadas ao incremento da pequena produção.

Nos anos sessenta, no quadro da nova política agrária do Estado Novo de apoio ao desenvolvimento do capitalismo nos campos do Sul e, por

²⁵ Cf. Vítor de Sá, “Projectos de reforma agrária na I República”, in *Análise Social*, vol. XIX (77-78-79), Lisboa, 1983, p.591-610.

²⁶ Cf. Álvaro Cunhal (Duarte), citado por José Pacheco Pereira, *Conflitos sociais nos campos do Sul de Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, p. 174.

consequente, da decadência do sistema económico do latifúndio tradicional, o PCP, no seu VI Congresso, realizado em 1965, clarifica e define uma outra posição sobre a questão agrária. No relatório ao VI Congresso, Álvaro Cunhal reconhece que a reforma agrária é uma reivindicação central quer de camponeses, quer de assalariados rurais e o programa aprovado em congresso avança com uma proposta de reforma agrária que se explica nos seguintes termos: "Expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas" e "entrega das terras expropriadas aos assalariados rurais e aos camponeses pobres (proprietários, rendeiros e parceiros). Divisão e distribuição nuns casos da terra para ser explorada individualmente ou em cooperativas e estabelecimento noutros casos da exploração direta pelo Estado, tendo em conta a vontade das massas camponesas"²⁷. Para além deste aspeto, esta proposta de reforma agrária implica ainda, segundo Álvaro Cunhal, garantia de melhores salários para os assalariados rurais, redução de impostos e concessão de crédito para a pequena produção, ajudas técnicas, diminuição do valor das rendas e reorganização do comércio dos produtos agrícolas e estabelecimento de preços compensadores à

produção²⁸.

Esta conceção de reforma agrária levanta três questões que importa esclarecer. A primeira delas relaciona-se com a proposta de expropriação a todo o latifúndio, o que reforça o seu carácter antilatifundista. A segunda questão prende-se com a defesa da expropriação das "grandes explorações capitalistas", o que lhe confere claramente uma natureza anticapitalista. O terceiro aspeto tem a ver com o destino a dar às terras expropriadas que, segundo esta proposta, é triplo, embora podendo coexistir: a) entrega da terra expropriada aos assalariados rurais e camponeses pobres a fim de que estes a explorem individualmente; ou b) organizados em cooperativas; ou c) exploração direta por parte do Estado.

É, pois, com esta proposta de reforma agrária, utilizada mais como retórica do que como um efetivo guia prático, que o PCP desenvolve a sua ação política nos meses posteriores a Abril de 1974.

É certo que o PCP faz uma inflexão tática sobre esta matéria no seu VII Congresso, de 24 de outubro de 1974, ditada pelo objetivo central de subordinar toda a sua ação política à aliança com o MFA. De facto,

²⁷ Cf. *Programa e Estatutos do PCP*, Edições Avante, 1974.

²⁸ Cf. Álvaro Cunhal, *Rumo à Vitória, as tarefas do partido na revolução democrática nacional*, s.l, Edições

a opinião, 1974, p.55.

da resolução final desaparece a expressão reforma agrária, passando a defender-se unicamente a “requisição pelo Estado das terras incultas e a sua entrega a formas de gestão públicas, cooperativas ou explorações familiares”²⁹. Nada desta proposta conjuntural altera, no entanto, a arquitetura de reforma agrária defendida pelo partido desde o seu VI Congresso, com a qual acompanha, liderando a Sul, através da hegemonia que tem sobre os sindicatos rurais, a luta dos trabalhadores agrícolas por aumentos salariais e garantia de emprego, o que conduz ao movimento de ocupações de terras e à sua gestão coletiva enquanto forma de materialização destas reivindicações do proletariado agrícola do Sul.

É pois, perante, esta nova realidade que está a emergir nos campos do Alentejo que o PCP altera a sua conceção de reforma agrária, a qual surge delineada na I Conferência dos Trabalhadores Agrícolas do Sul, realizada em Évora, a 9 de Fevereiro de 1975. De facto, no documento saído da Conferência para além de se propor “a expropriação das terras e bens dos grandes agrários que pratiquem atos de sabotagem económica”, bem como “a expropriação das grandes propriedades (...)

valorizadas à custa do dinheiro do povo”, defende-se que estas terras bem como as da JCI “devem ser entregues a sindicatos de trabalhadores agrícolas ou a ligas de pequenos agricultores que as explorarão em regime de cooperativas de produção, ou então deverão ser exploradas diretamente pelo Estado (Herdades Colectivas do Estado)³⁰.

Para o PCP a reforma agrária faz-se agora na luta pelo emprego dos assalariados rurais, através de novas unidades de produção geridas coletivamente pelos trabalhadores, e não pela divisão da terra expropriada, ideia posteriormente delineada em pormenor em documento, datado de 12 de Junho de 1975, entregue pelo partido ao ministro da Agricultura do IV Governo Provisório onde se defende como único destino para as terras a expropriar pelas leis da reforma agrária a instalação dos seguintes três tipos de unidades de produção: Herdades do Estado, Herdades Colectivas e Cooperativas de Produção³¹.

Conclusão

No período subsequente ao 25 de Abril de 1974 e mesmo na época posterior à consolidação da democracia, em 1976, muito se fala em

²⁹ Carlos Brito, *Álvaro Cunhal, Sete Fôlegos de um Combatente*, Lisboa, Ed. Nelson de Matos, 2010, p.55

³⁰ Cf. Conclusões da I Conferência dos Trabalhadores Agrícolas do Sul, promovida pelo PCP, Diário do Alentejo, de 13 de Fevereiro de 1975.

³¹ Cf. Texto dactilografado, subscrito por Dinis Miranda, António Gervásio, Joaquim Diogo Velez e Américo Frago Leal, datado de 12 de Junho de 1975.

Reforma Agrária, entendida maioritariamente como necessária ao desenvolvimento do País.

Como se pretendeu demonstrar, a grande linha separadora entre as propostas apresentadas pelos três principais partidos, PS, PPD e PCP, está no posicionamento face ao capitalismo agrário que tinha emergido, na década de 1960, da crise do sistema de latifúndio tradicional. O PPD e juntamente com ele a burguesia rural, num contexto revolucionário como aquele que o País vive em 1974 e 1975, têm uma proposta de reforma agrária que consiste na reconversão capitalista da agricultura portuguesa, bastante atrasada face à Europa em termos de metodologia de trabalho e, portanto, de produção. Como no País a luta pelo socialismo, ou seja, por formas de trabalho assentes na coletivização dos meios de produção dominam, o PPD aceita a constituição de unidades de produção geridas coletivamente pelos trabalhadores desde que se instalem nas piores terras da grande propriedade, com isto garantindo a impossibilidade de qualquer concorrência entre este sector e as empresas capitalistas.

O PS faz o seu caminho ao longo do processo revolucionário contestando a reforma agrária erguida pelos trabalhadores no terreno, através do movimento de ocupações, e cuja arquitetura é delineada pelo

IV Governo Provisório, mais concretamente pela equipa do Ministério da Agricultura, liderada por Fernando Oliveira Baptista. E fá-lo porque esta arquitetura de reforma agrária inclui a expropriação de parte bem significativa do sector capitalista de que precisava o apoio, bem como dos pequenos e médios agricultores, para quebrar a hegemonia do PCP nos campos do Sul, o que veio a acontecer com a aplicação da chamada Lei Barreto do I Governo Constitucional, que reduz a mais metade o peso do sector da reforma agrária.

O PCP adapta o seu modelo de reforma agrária à dinâmica da luta de classes na ZIRA, deixando cair a defesa do reparto da terra, especialmente por pequenos agricultores, o que impediu a retirada deste sector do campo de influência do capitalismo agrário, com isto diminuindo a área de afirmação da reforma agrária no tecido social do Sul, o que foi agravado com a defesa de grandes Unidades Coletivas de Produção, de inspiração soviética, constituídas a partir da junção de unidades de produção formadas naturalmente pelos trabalhadores em resultado do processo de ocupações.

Referências Bibliográficas

- BAPTISTA, Fernando Oliveira, Portugal 1975 – Os campos, Porto, Edições Afrontamento, 1978.
- IDEM, “Lei 77/77 a contra-reforma agrária” In Economia e Socialismo, n.º 44, Outubro de 1979.
- IDEM, A política agrária do Estado Novo, Porto, Ed. Afrontamento, 1993.
- BRITO, Carlos, Álvaro Cunhal, Sete Fôlegos de um Combatente, Lisboa, Ed. Nelson de Matos, 2010.
- CUNHAL, Álvaro, Rumo à Vitória, as tarefas do partido na revolução democrática nacional, s.l, Edições a opinião, 1974.
- Estatísticas Agrícolas, distrito de Beja (1960-1974), Évora, INE, 1976.
- PEREIRA José Pacheco, Conflitos sociais nos campos do Sul de Portugal, Lisboa, Publicações Europa-América.
- PIÇARRA, Constantino, As Ocupações de Terras no Distrito de Beja, 1974-1975, Coimbra, Almedina, 2008.
- O Programa do MFA e dos Partidos Políticos, Alfragide, Edições Acrópole Lda., 1975.
- Programa e Estatutos do PCP, Lisboa, Edições Avante, 1974.
- ROSA, Eugénio, A reforma agrária em perigo, Lisboa, Editorial Caminho, 1977.
- SÁ, Vítor de, “Projectos de reforma agrária na I República”, In Análise Social, vol. XIX (77-78-79), Lisboa, 1983.

Nota biográfica:

Constantino Piçarra é professor do Ensino Secundário e doutorando em História Contemporânea na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com uma tese sobre a reforma e contra reforma agrária em Portugal no pós 25 de Abril de 1974.